LEI MUNICIPAL N° 2316.08, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0091.1029 - Pavimentação com Blocos de Concreto;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 4.700,00
SUB TOTAL .....R$ 4.700,00
T O T A L .....R$ 4.700,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS COMEMORATIVOS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess(212)..R$ 4.700,00
SUB TOTAL .....R$ 4.700,00
T O T A L .....R$ 4.700,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento